



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº.73/70

Súmula: DISPÕE SÔBRE A INSTITUIÇÃO DE UMA AJUDA DE CUSTO
AO SR.ERNESTO TEZINI, NO VALOR DE Cr\$.500,00 ==

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, decreta, e eu, AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Artº.1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Iporã, um crédito especial de Cr\$.500,00 (quinhentos - cruzeiros), destinado ao pagamento da ajuda de custo instituída para o Sr.Ernesto Tezini, por prestação de serviços nos mêses de Fevereiro a Maio de 1970, à razão de Cr\$.125,00 (cento e vinte e cinco cruzeiros) mensais.

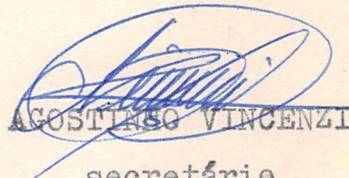
Artº.2º - O recurso para cobertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, será proveniente do excesso de arrecadação verificado nas diversas rubricas do orçamento, - no decorrer do presente exercício.

Artº.3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, aos vinte e oito dias do mês de Julho de um mil, novecentos e setenta.=


AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.


ACOSTASIO VINCENZI
secretário